

Organização conjunta:



crlisboa



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DOS AÇORES



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE COIMBRA



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE ÉVORA



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DE FARO



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DO PORTO



ORDEM DOS ADVOGADOS  
CONSELHO REGIONAL DA MADEIRA



ciclo de conferências

## SISTEMA DE ACESSO ao Direito e aos Tribunais

# e-PUBLICAÇÃO

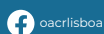
## Sistema de Acesso Direito e aos Tribunais

Legislação base e regulamento  
de organização e funcionamento

ORADORA

**Manuela Frias**

Advogada



oacrlisboa



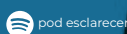
oacrlisboa



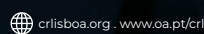
oacrlisboa



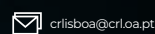
CRLisboa0a



pod esclarecer



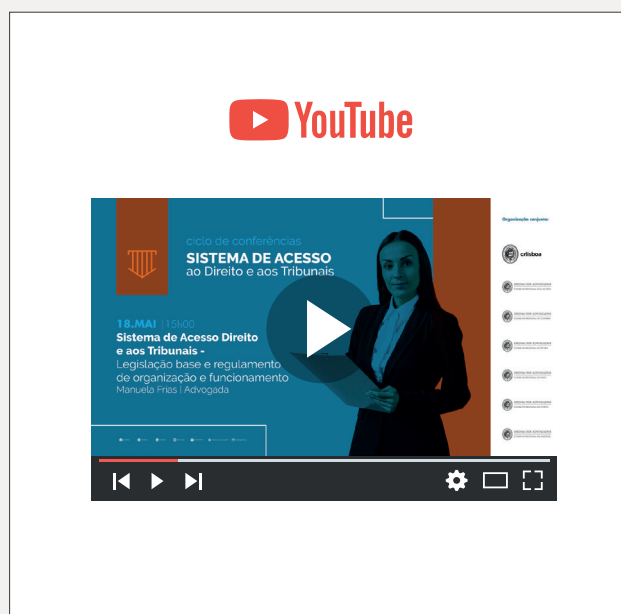
crlisboa.org . www.oa.pt/crl



crlisboa@crl.oa.pt

## conferência

SISTEMA DE ACESSO  
AO DIREITO E AOS  
TRIBUNAIS – Legislação  
base e regulamento  
de organização e  
funcionamento





# DIPLOMAS\*

## Direito Nacional

### DECRETO DE APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO

Diário da República n.º 86/1976, Série I de 1976-04-10

#### Constituição da República Portuguesa

Artigo 20.º, n.º 1 (Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva)

### LEI N.º 34/2004

Diário da República n.º 177/2004, Série I-A de 2004-07-29

#### Altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais

Artigo 3.º (Funcionamento)

Artigo 7.º, n.º 3 (Âmbito pessoal)

Artigo 8.º-A (Apreciação da insuficiência económica)

Artigo 8.º-B (Prova da insuficiência económica)

Artigo 9.º (Isenções)

Artigo 10.º (Cancelamento da protecção jurídica)

Artigo 11.º (Caducidade)

Artigo 15.º (Prestação da consulta jurídica)

Artigo 18.º (Pedido de apoio judiciário)

Artigo 22.º (Requerimento)

Artigo 23.º, n.º 2 (Audiência prévia)

Artigo 24.º (Autonomia do procedimento)

Artigo 25.º (Prazo)

Artigo 29.º (Alcance da decisão final)

Artigo 31.º (Notificação da nomeação)

\* A presente compilação resulta de uma seleção concebida pelo CRL, a qual não pretende ser exaustiva e não prescinde a consulta destes e de outros textos legais publicados em Diário da República, disponíveis em <https://dre.pt/>.

[Artigo 32.º \(Substituição do patrono\)](#)

[Artigo 33.º \(Prazo de propositura da acção\)](#)

[Artigo 34.º \(Pedido de escusa\)](#)

[Artigo 35.º \(Substituição em diligência processual\)](#)

[Artigo 36.º \(Encargos\)](#)

[Artigo 37.º \(Regime subsidiário\)](#)

[Artigo 38.º \(Contagem de prazos\)](#)

[Artigo 39.º \(Nomeação de defensor\)](#)

[Artigo 41.º \(Escalas de prevenção\)](#)

[Artigo 42.º \(Dispensa de patrocínio\)](#)

[Artigo 43.º \(Constituição de mandatário\)](#)

[Artigo 45.º \(Participação dos profissionais forenses no acesso ao direito\)](#)

## **PORTARIA N.º 1386/2004**

Diário da República n.º 264/2004, Série I-B de 2004-11-10

**[Aprova a tabela de honorários dos advogados, advogados estagiários e solicitadores pelos serviços que prestem no âmbito da protecção jurídica](#)**

## **LEI N.º 47/2007**

Diário da República n.º 165/2007, Série I de 2007-08-28, páginas 5793 – 5810

**[Primeira alteração à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, que altera o regime de acesso ao direito e aos tribunais](#)**



## **PORTARIA N.º 10/2008**

Diário da República n.º 2/2008, Série I de 2008-01-03

[Regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto](#)

[Artigo 7.º \(Pluralidade de processos resultantes do mesmo facto\)](#)

## **PORTARIA N.º 210/2008**

Diário da República n.º 43/2008, Série I de 2008-02-29, páginas 1354 – 1356

[Altera a Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto](#)

## **REGULAMENTO N.º 330-A/2008**

Diário da República n.º 120/2008, 1º Suplemento, Série II de 2008-06-24, páginas 2 – 4

[Regulamento de Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais na Ordem dos Advogados, aprovado em sessão plenária do conselho geral de 16 de Junho de 2008](#)

Artigo 1.º (Objecto)

Artigo 7.º (Causas de exclusão)

Artigo 2.º, n.º 3 (Participação de Advogados e Advogados Estagiários no sistema de acesso ao direito e aos tribunais)

Artigo 3.º (Processo de inscrição)

Artigos 4.º e seguintes (Regras de participação)

Artigo 10.º (Deveres dos Advogados)

Artigo 11.º (Deveres dos Advogados Estagiários)

Artigos 12.º e seguintes (Honorários e pagamentos)

## **PORTARIA N.º 654/2010**

Diário da República n.º 155/2010, Série I de 2010-08-11, páginas 3322 – 3332

[Procede à segunda alteração da Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito, aprovada pela Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de Agosto](#)

## **PORTARIA N.º 319/2011**

Diário da República n.º 250/2011, Série I de 2011-12-30, páginas 5532 – 5533

[Terceira alteração à Portaria n.º 10/2008, de 3 de Janeiro, que regulamenta a lei do acesso ao direito](#)

## **LEI N.º 41/2013**

Diário da República n.º 121/2013, Série I de 2013-06-26

### [Código Processo Civil - CPC](#)

[Artigo 552.º, n.º 7 \(Requisitos da petição inicial\)](#)

[Artigo 570.º, n.ºs 1 e 2 \(Documento comprovativo do pagamento da taxa de justiça\)](#)

## **DELIBERAÇÃO N.º 1551/2015**

Diário da República n.º 152/2015, Série II de 2015-08-06, páginas 21923 – 21928

[Deliberação do Conselho Geral aprovada em sessão plenária de 18 de junho de 2015 que procede à alteração e republicação do Regulamento n.º 330-A/2008, de 24 de junho](#)

## **LEI N.º 145/2015**

Diário da República n.º 176/2015, Série I de 2015-09-09

### [Estatuto da Ordem dos Advogados](#)

[Artigo 196.º \(Competência e deveres dos advogados estagiários\)](#)



**crlisboa**

## **Jurisprudência:**

[ACÓRDÃO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL N.º 591/2016,  
PROCESSO N.º 278/2016, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016](#)

## FICHA TÉCNICA

### **Título**

Sistema de Acesso ao Direito e aos Tribunais –  
Legislação Base e regulamento de organização  
e funcionamento

### **Edição**

Conselho Regional de Lisboa da Ordem dos  
Advogados

Rua dos Anjos, 79

1150-035 Lisboa

T. 21 312 98 50 E. [crlisboa@crl.oa.pt](mailto:crlisboa@crl.oa.pt)

[www.oa.pt/lisboa](http://www.oa.pt/lisboa)

### **Coordenação**

João Massano

### **Centro de Publicações**

Marlene Teixeira de Carvalho

### **Colaboradores**

Susana Rebelo

Sofia Galvão